



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI nº 007/2025

Trata-se o presente projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, de solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal, para alteração na Lei nº 1.414/2018, e seus anexos, que instituiu o "**Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**" visando aumentar o valor da contribuição financeira, além de prever um valor específico para os casos de alunos matriculados em tempo integral, conforme descrito na Mensagem nº 007/2025, que acompanha o Projeto de Lei em análise.

Atendendo ao art. 16 e 17, art. 169, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 169, parágrafo 1º, I da CF, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque de autoria do Poder Executivo, tem o presente as seguintes considerações:

Referindo as alterações previstas no artigo 1º do Projeto de Lei em destaque, e considerando o estabelecido na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro calculado pela Prefeitura Municipal de Sapezal (**Anexo 1 a 4**), verifica-se que no Município de Sapezal, a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025 a 2027 (**Anexo 2**) é de **R\$ 887.081.291,42** (oitocentos e oitenta e sete milhões, oitenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sendo que no exercício de 2025 o valor de **R\$ 283.615.161,32** (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos); no exercício de 2026 **R\$ 295.526.998,09** (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) e para o exercício de 2027 o valor de **R\$ 307.939.132,01** (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais e um centavo), respectivamente, e considerando uma despesa prevista, após o aumento da contribuição a ser repassada, para o exercício de 2025 a 2027 (**Anexo 4**) no valor de **R\$ 223.170,00** (duzentos e vinte e três mil e cento e setenta reais), sendo que no exercício de 2025 será de **R\$ 74.390,00** (setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais); no exercício de 2026 o valor de **R\$ 74.390,00** (setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais) e exercício 2027 de **R\$ 74.390,00** (setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), respectivamente, alcançando os percentuais de **0,03%**, **0,03%** e **0,03%** da Receita Corrente Líquida prevista, valor este dentro do limite prudencial de gastos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

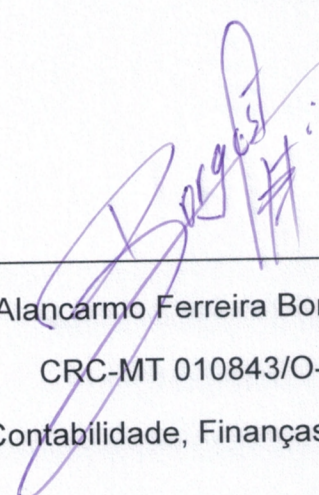
E, como declarado no Demonstrativo da Origem dos Recursos para o Custeio do Aumento da Despesa (**Anexo 2**), a despesa deverá ser custeada com o Superavit Financeiro apurado em 31/12/2024, para o exercício de 2025.

Do exame do referido Projeto de Lei e no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se que encontra adequação orçamentária e financeira de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, no que me compete analisar quanto ao aspecto contábil, o Parecer é Favorável ao projeto em pauta.

Este é o parecer.

Sapezal- MT, 07 de março de 2025.

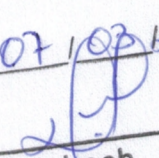


Alancarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

RECEBI EM 07/03/2025



Dione Loch
Secretária Geral
Port. 001/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 007/2025.	
criação	APERFEIÇOAMENTO X
EXPANSÃO	

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS CRIADAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Criadas por Modalidade de Aplicação	2025	2026	2027	Total da Despesa Aumentada no Período
3350	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 223.170,00
Total das despesas	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 223.170,00
Memória do cálculo: Valor referente ao aumento da contribuição financeira no valor de R\$ 40,00 por matrícula no período parcial e R\$ 80,00 por matrícula em período integral, conforme censo escolar do ano anterior. Quantidade de matrículas integrais e parciais, representam respectivamente 643 e 4.224. Totalizando 4.867 matrículas.				
Para o ano de 2025: Foi calculado o valor do aumento efetivo diante do valor anterior de R\$ 30,00. Valor antes do aumento pretendido conforme censo escolar é de R\$ 146.010,00.				
Para os anos de 2026 e 2027: Considerou-se o mesmo aumento projetado em 2025.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 17, §1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CRIADAS

Descrição do evento: AUMENTO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 007/2025.- 37,75%	Período que entra em vigor: março/2025	Total da Despesa para 2025: R\$ 220.400,00
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 160.000,00	Valor Atualizado R\$ 160.000,00

Nota Explicativa: Valor Atualizado até 02/2025 de Dotação para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos na ação 2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE. A despesa será suplementada para atender a presente demanda através de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024.

C) ESTIMATIVA DA RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2025	2026	2027	Total da RCL no Período
R\$ 283.615.161,32	R\$ 295.526.998,09	R\$ 307.939.132,01	R\$ 887.081.291,42
Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida realizada até 01/2025, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2025: A projeção de RCL ajustada a partir de fevereiro/2025, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/12/2024 (+4,2%), sobre o respectivo período no exercício anterior. Para os anos de 2026 e 2027: Utilizou-se o índice de 4,20%, sobre o respectivo período no exercício anterior, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/12/2024.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

D) PERCENTUAL DA DESPESA CRIADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA				
Descrição	2025	2026	2027	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Estimada	R\$ 283.615.161,32	R\$ 295.526.998,09	R\$ 307.939.132,01	R\$ 887.081.291,42
Despesa Criada	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 74.390,00	R\$ 223.170,00
% Despesa sobre a RCL	0,03%	0,03%	0,02%	0,03%

O impacto da Despesa Criada sobre a Dotação Atualizada é + 37,75% para 2025 e o % da despesa Criada sobre a RCL é 0,03% para o ano corrente.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2024 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 27 de fevereiro de 2025.

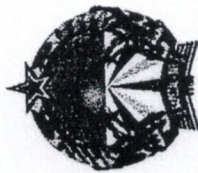

Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal


Daniela V. da Silva Lima
Secretaria de Finanças

3/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	EVENTO	Valores em R\$ 1,00	
			Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita		7.111.254	
(-) Transferências constitucionais		-	
(-) Transferências ao FUNDEB		-1.137.473	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		5.973.781	
Redução Permanente de Despesa (II)			
Margem Bruta (III) = (I+II)		5.973.781	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		1.626.978	
Impacto de Novas DOCC		1.626.978	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		4.346.803	

Notas:		
1 - PROVIMENTO VAGAS CONCURSO Nº 02/2024.		375.348
2 - AUMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2024.		521.366
3 - AUMENTO REAL DE 0,23% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.		255.131
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.		328.742
5 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MÃE ATÍPICA OU RESPONSÁVEL LEGAL ATÍPICO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM IDADE ESCOLAR		72.000
6 - AUMENTO DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		74.390